

**EDITAL CARTA CONVITE Nº 10/2016**

**ABERTURA: DIA: 08 DE SETEMBRO DE 2016**

**ENCERRAMENTO DIA: 15 DE SETEMBRO DE 2016 ÀS 14, HORAS**

**1 - PREÂMBULO**

A Prefeitura Municipal de Ribeira faz público para o conhecimento dos interessados e fornecedores, que se acha aberta a presente **CARTA CONVITE Nº 10/2016**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, o qual será processado e julgado em consonância com a Lei 8.666/93.

1.2 – Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, fica determinado o **dia 15 de setembro de 2016, até às 14 horas**, os quais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ribeira localizada à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro.

**2 - OBJETO**

A presente licitação visa à escolha da proposta de **menor preço por item**, para a **aquisição de materiais de construção e material de consumo e para diversos setores desta Prefeitura**, conforme especificações constantes abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Materiais</b>
1	34	kilo	arame recozido - fio 18
2	209	m <sup>3</sup>	areia lavada
3	3	Uni.	avental de raspa s/ emenda 100x60cm
4	370	Uni.	bloco canaleta para cintamento 12X40
5	9170	uni.	bloco de concreto 12 x 40 x 20cm.
6	8	par	bota borracha preta cano médio 39 - 42
7	2	par	botina segurança c/ elastico 39 - 40 s/ biq.
8	8	Uni.	brocha retangular 25cm
9	40	Uni.	caibros pinus 2x3x3m
10	1	uni.	caixa dagua propileno c tampa 500l. Redonda
11	221	Uni.	cal virgem 20kg
12	4	Uni.	cano pvc esgoto 100mm/ 6 m c/ anel
13	4	Uni.	cano pvc esgoto 50mm/ 6 m c/ anel
14	6	Uni.	cano pvc esgoto 40mm/ 6 m c/ anel
15	6	uni.	capa de chuva s/ capuz PVC /forrada
16	6	uni.	carrinho de mão s/ camara ferro chapa 22
17	12	Uni.	chapa madeirit 10mm x 2,10 ,1,20m
18	20	Uni.	cimalha PVC branca
19	541	Uni.	cimento 50kg
20	30	mt	conduite flexivel 25mm amarelo
21	110	Uni.	corante liquido 50ml.cores
22	120	mt	corda seda poliester 8mm

23	4	uni.	curva pvc esgoto 100mm
24	6	uni.	curva pvc esgoto 50mm
25	5	uni.	dijuntor unipolar 40A
26	4	uni.	enxada goivada 1,5 lb. c/ cabo 223 x 210 x 38mm
27	14	lt	esmalte sintético 3,6 litros
28	15	Uni.	faixa 1"x 4" - lei
29	57	barra	ferro 3/8 x 10mm CA50 12m.
30	70	barra	ferro 1/4 x 10mm CA50 12m.
31	179	barra	ferro 3/16 x 10mm CA50 12m.
32	264	barra	ferro 5/16 x 10mm CA50 12m.
33	50	mt	fio solido 10mm
34	100	mt	fio solido 6,0 mm
35	4	uni.	foice nº2 estrela
36	40	mt	forro PVC flexivel 5,00 x 0.20 branco
37	620	uni.	Lajota em concreto 8cm sextavada
38	6	Uni.	lâmina roçadeira-2 dentes ferro 20mm
39	12	Uni.	lampada eletrônica 30w - 127
40	12	Uni.	lima enxada 8" chata - 17,5mm
41	2	mt	lona polietileno 8 x 2,5 azul
42	8	par	luva latex amarela interior forrado G e XG
43	8	barra	malha de ferro 2x3"
44	12	Uni	manilha 0,40 m concreto
45	20	Uni	manilha 0,60 m concreto
46	70	uni.	massa fina 20kg
47	88	m <sup>3</sup>	pedra britada N ° 01
48	20	uni	pigmento pó xadrez - 500 g. Cores
49	3	uni	pneu carrinho de mão c/ câmara 3,25 x 8
50	15	kilo	prego 17x27
51	44	kilo	prego 16x 18
52	10	kilo	prego telheiro 500g
53	40	kg	rejunte branco 1 kg
54	120	uni.	ripa 1 x 2 lei
55	6	Uni.	roda c.camara p/carrinho ferro 3,5x8
56	12	Uni.	rolo pintura 23cm lã sintética c/ garfo
57	15	Uni.	serrinha de aço - lamina 12 "
58	40	Uni.	tabua 0,20 x 3m pinus
59	30	Uni.	tabua 0,30 x 3m pinus
60	15	uni.	tabua 1 x 12 x 4m lei
61	36	Uni.	tabuas 2,50 x 30 cm pinus
62	24	Uni.	telha fibrocimento 2,44x 0,50 x 4mm
63	4	Uni.	thinner - 900ml

64	1100	Uni.	tijolo ceramico 9 furos 12 x 14 x 24cm
65	18	galao	tinta latex 18l gelo/branca
66	22	Uni.	triliça ferro CA 50
67	4	barra	tubo PVC agua 25mm x 6m, soldavel
68	6	Uni.	vassoura gari 40x37cm.
69	24	Uni.	viga 2 x 4 x 4m pinus

### **3 - DAS RESTRIÇÕES E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### 3.1 - Das restrições:

##### 3.1.1-Não poderá participar da presente licitação empresa:

A – Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº8.666/93 e que não tenha sido restabelecido sua idoneidade.

B – Consorciada.

C – Com falência decretada.

3.1.2 – Poderão participar da presente carta convite, empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas, observadas a necessária qualificação.

#### 3.2 – Requisitos para os cadastrados:

a) Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, expedido por qualquer órgão da Administração pública, dentro do prazo da validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

b) Apresentação de Documentos relativos à regularidade fiscal:

b.1) prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão de quitação de tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.2) prova de regularidade reativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b.3) no caso dos documentos mencionados nos subitens b.1 e b.2 não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão.

#### **3.3 – Requisitos para os não cadastrados;**

a) Apresentação de documentos relativos à habilitação jurídica;

b) Conforme o caso será necessária apresentação de:

b.1) registro comercial, no caso de empresa individual;

b.2) ato constitutivo, contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;

b.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

c) Apresentação de documentos relativos a regularidade fiscal:

c.1) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes

c.2) prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

c.3) prova de regularidade para Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c.4) prova de regularidade reativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Apresentação de documentos relativos à habilitação econômica – financeiro: certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.4- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a licitação, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

#### **4 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE:**

4.1 - Os envelopes deverão ser apresentados fechados, rubricados e lacrados. Serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, e deverão conter a indicação da razão social e endereço completo do proponente e estar preenchido externamente da seguinte forma:

<p><b><u>ENVELOPE N. 01 - DOCUMENTAÇÃO.</u></b> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 10/2016 Encerramento: dia 15.09.2016 - às 14 horas.</p>	<p><b><u>ENVELOPE N. 02 - PROPOSTA</u></b> A Prefeitura Municipal de Ribeira Comissão Municipal de Licitações Carta Convite N. 10/2016 Encerramento: dia 15.09.2016 - às 14 horas.</p>
---	--

4.2. Deverão ser entregues **até às 14 horas do dia 15 de setembro de 2016**, à Rua Frederico Dias Batista, 172, centro, Ribeira SP, impreterivelmente. (mesma data e horário para abertura do procedimento).

#### **5 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO**

5.1- No envelope N.01-DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, lacrado e rubricado no local de fechamento, deverá ser apresentado os documentos originais, ou por qualquer outro processo de cópia autenticado, ou será validado pelos membros da Comissão, mediante apresentação dos originais para confronto.

#### **6 - ENVELOPE 02 - PROPOSTA:**

6.1. O envelope proposta deverá conter;

6.1.1. A proposta propriamente dita, impressa em única via, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado, sem emendas ou rasuras, e preenchida conforme cópia recebida em disquete da **Carta Convite N° 10/2016**.

6.1.2. Termo de Concordância, documento que comprove ou prova a aceitação pelo Licitante das exigências deste Edital, e a proposta também em única via, que deverá ser apresentada em linguagem clara, escrito os valores em algarismo e por extenso, sendo que os preços deverão ser feitos por item cotado.

6.1.3. Assinatura do representante legal da proponente que deverá apresentar os documentos CIC e RG., originais ou em cópia autenticada aos membros da comissão, ou pelo proprietário e rubricada nas demais folhas, que deverá conter:

6.1.4. Razão social, endereço, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal;

6.1.5. Número do convite, descrição do objeto da licitação, obedecendo às especificações constantes do item 2 deste edital;

6.1.6. Preço ofertado, incluindo os tributos incidentes e transporte;

6.1.7. Validade da proposta, será de ..... dias a contar da data da abertura do envelope proposta; prazo de entrega 30 (trinta) dias corridos;

6.1.8. Condições de pagamento até ..... (.....) dias à partir da entrega do objeto da licitação;

6.1.9. Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **7 – PROCESSAMENTOS DA LICITAÇÃO**

7.1 - A presente **Carta Convite N° 10/2016**, será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei 8.666/93.

7.2 – Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos acréscimos, supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

7.3 – Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela comissão de julgamento, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

7.4 – Quando a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

7.5 – A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se, nas sessões, contra as decisões tomadas pela comissão de julgamento.

7.6 – É facultado à comissão de julgamento ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

## **8 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **8.1 – Abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO**

8.1.1 – No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato. A comissão de julgamento iniciará os trabalhos, examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.

8.1.2 – Os documentos contidos nos envelopes 01 (documentação) serão examinados e rubricados pelos membros da comissão, proponentes ou seus representantes legais.

8.1.3 – Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da Comissão, devendo constar da mesma toda e qualquer declaração.

8.1.4 - Se ocorrer suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data a divulgação do resultado pela comissão e publicação no órgão de imprensa oficial.

8.1.5 – Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos licitantes pelo prazo 05 (cinco) dias, após a publicação no órgão de imprensa oficial, junto à comissão de julgamento, que os devolverá indevidados mediante recibo.

#### **8.1.6 – Critérios para fins de habilitação**

a – Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 5.

b – Se todos os proponentes forem considerados inabilitados a administração poderá fixar o prazo de 08 dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas que ensejam a inabilitação.

#### **8.2. Abertura do envelope 02 – PROPOSTA.**

8.2.1 – Os envelopes PROPOSTA dos licitantes habilitados serão abertos, a seguir no mesmo local, pela comissão de julgamento, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes de interposição de recurso.

8.2.2 – As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de julgamento, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

#### **8.3 – Critérios de julgamento das Propostas**

8.3.1 – Desclassificação:

Serão desclassificadas as propostas que:

a – Não atenderem às exigências do edital;  
b – forem manifestamente inexecutáveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou fixados como máximo pela administração.

8.3.2 – Classificação:

8.3.2.1 Após exame das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço, desde que obedecidas às especificações técnicas constantes no memorial descritivo, anexo deste edital.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis.

b) em caso de empate observar-se-á o disposto no § 2º do art.3º da lei 8.666/93. Com suas alterações da emenda constitucional nº6.

c) persistindo o empate a classificação será realizada por sorteio, em ato público, sendo convocados os licitantes, mediante publicação no órgão de imprensa oficial.

8.4 – Da adjudicação e homologação

8.4.1.– A comissão de julgamento fará a adjudicação à primeira classificada em cada item.

8.4.2.– Caberá a autoridade que determinou a abertura da licitação e a decisão sobre a homologação do procedimento.

## **9. – DO PAGAMENTO E PREÇO**

9.1. – O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado pela Prefeitura Municipal de Ribeira, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento das notas fiscais conforme solicitação da Prefeitura, à vista da documentação fiscal, com base nas **Dotações Orçamentárias nº:**

Gabinete: 020201.040122.0002.2.002.449051 – Obras e instalações;

Ensino Infantil: 020501.12.365.0005.2.005.449051 - Obras e instalações;

Serviços Municipais: 02.07.01.15.452.0014.2.021.449051 - Obras e instalações;

Saúde: 02.06.01.10.301.0013.2.014.449051 - Obras e instalações;

Educação Física e Lazer: 02.05.07.27.812.0011.2012.449051 - Obras e instalações;

Habitação: 02.07.04.16.482.0017.2029.449051 - Obras e instalações.

### **9.2 – Do acréscimo ou da supressão**

9.2.1 – A Proponente vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do § 1º do art.65 da Lei 8.666/93.

9.2.2 – Na hipótese de a Proponente descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

## **10 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

a - A Administração não pode descumprir as normas e condições do Edital, a qual se acha estritamente vinculada;

b - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar Edital de licitação por irregularidade na aplicação, da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação e até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no parágrafo primeiro do artigo 113.

c - O Contratado se obriga a prestar serviços a Contratante sem qualquer vínculo empregatício, onde o objeto da presente **Carta Convite N. 10/2016**, serão executados sob o regime de empreitada, de mão de obra.

## **11 – DO FORO**

11.1 - Para dirimir dúvidas ou questões decorrentes da presente licitação e respectivo contrato, fica eleito o **Foro da Comarca de Apiaí/SP**, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independentemente do domicílio das partes;

11.2 - A apresentação da proposta por parte do licitante importa na aceitação de todas as cláusulas deste Convite, bem como ao perfeito conhecimento da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

## **12- DO HORÁRIO E LOCAL PARA OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

12.1. Outros esclarecimentos e Edital completo poderão ser obtidos na Prefeitura, no endereço mencionado no preâmbulo, no horário das 08 as 12 e das 13 às 17

horas, pelo Tel. 15.3555-1149 ou pelo site: [www.ribeira.sp.gov.br](http://www.ribeira.sp.gov.br) e-mail: [licitacoes@ribeira.sp.gov.br](mailto:licitacoes@ribeira.sp.gov.br) ou [licitacoes.ribeira@hotmail.com](mailto:licitacoes.ribeira@hotmail.com), até o último dia previsto para entrega dos envelopes proposta.

**Integram o presente edital os seguintes anexos:**

Anexo	01	Autorização para representar Proponente na Licitação;
Anexo	02	Modelo de Proposta;
Anexo	03	Pleno conhecimento das condições e exigências do edital;
Anexo	04	Modelo de Declaração que não emprega menor;
Anexo	05	Declaração ME ou EPP.
Anexo	06	Declaração de inexistência de fatos impeditivos à licitação.

Ribeira, 08 de setembro de 2016.

**Jonas Dias Batista**  
Prefeito Municipal



*A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 10/2016*

ANEXO I

**AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO**

Através da presente, autorizamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_ portador (a) da Cédula de Identidade RG N° \_\_\_\_\_ e CPF N° \_\_\_\_\_ a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ribeira, conforme o Edital da **CARTA CONVITE N 10/2016**, na qualidade de representante legal de nossa firma.

Outorgamos a pessoa supramencionada amplos poderes para acordar, renunciar, discordar, transigir, receber em devolução documentação pertencente à empresa, agindo sempre em nome da empresa representada, com todas as prerrogativas de representante legal para esse fim específico.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de setembro de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor e/ou Representante Legal  
CNPJ./CPF/ass.

OBSERVAÇÃO: AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE NA LICITAÇÃO, modelo datado e assinado pelo Diretor ou Representante Legal da firma, desde que a participação não seja feita, pessoalmente pelo próprio titular, (es) ou representante(s) legal.

Ribeira, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 10/2016**

ANEXO II

**PROPOSTA (MODELO)**

Prezados Senhores,

**MODELO DE PROPOSTA**

Em atendimento a licitação em referencia, a Empresa \_\_\_\_\_, firma estabelecida à Rua \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, apresenta sua proposta comercial, para **aquisição de materiais de construção e material de consumo para diversos setores desta Prefeitura**, conforme especificações constantes abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Materiais	V. Unit	V. Total
1	34	kilo	arame recozido - fio 18		
2	209	m <sup>3</sup>	areia lavada		
3	3	Uni.	avental de raspa s/ emenda 100x60cm		
4	370	Uni.	bloco canaleta para cintamento 12X40		
5	9170	uni.	bloco de concreto 12 x 40 x 20cm.		
6	8	par	bota borracha preta cano médio 39 - 42		
7	2	par	botina segurança c/ elastico 39 - 40 s/ biq.		
8	8	Uni.	brocha retangular 25cm		
9	40	Uni.	caibros pinus 2x3x3m		
10	1	uni.	caixa dagua propileno c tampa 500l. Redonda		
11	221	Uni.	cal virgem 20kg		
12	4	Uni.	cano pvc esgoto 100mm/ 6 m c/ anel		
13	4	Uni.	cano pvc esgoto 50mm/ 6 m c/ anel		
14	6	Uni.	cano pvc esgoto 40mm/ 6 m c/ anel		
15	6	uni.	capa de chuva s/ capuz PVC /forrada		
16	6	uni.	carrinho de mão s/ camara ferro chapa 22		
17	12	Uni.	chapa madeirit 10mm x 2,10 ,1,20m		
18	20	Uni.	cimalha PVC branca		
19	541	Uni.	cimento 50kg		
20	30	mt	conduite flexivel 25mm amarelo		
21	110	Uni.	corante liquido 50ml.cores		
22	120	mt	corda seda poliester 8mm		
23	4	uni.	curva pvc esgoto 100mm		

24	6	uni.	curva pvc esgoto 50mm		
25	5	uni.	dijuntor unipolar 40A		
26	4	uni.	enxada goivada 1,5 lb. c/ cabo 223 x 210 x 38mm		
27	14	lt	esmalte sintético 3,6 litros		
28	15	Uni.	faixa 1"x 4" - lei		
29	57	barra	ferro 3/8 x 10mm CA50 12m.		
30	70	barra	ferro 1/4 x 10mm CA50 12m.		
31	179	barra	ferro 3/16 x 10mm CA50 12m.		
32	264	barra	ferro 5/16 x 10mm CA50 12m.		
33	50	mt	fio solido 10mm		
34	100	mt	fio solido 6,0 mm		
35	4	uni.	foice nº2 estrela		
36	40	mt	forro PVC flexivel 5,00 x 0.20 branco		
37	620	uni.	Lajota em concreto 8cm sextavada		
38	6	Uni.	lâmina roçadeira-2 dentes ferro 20mm		
39	12	Uni.	lampada eletrônica 30w - 127		
40	12	Uni.	lima enxada 8" chata - 17,5mm		
41	2	mt	lona polietileno 8 x 2,5 azul		
42	8	par	luva latex amarela interior forrado G e XG		
43	8	barra	malha de ferro 2x3"		
44	12	Uni	manilha 0,40 m concreto		
45	20	Uni	manilha 0,60 m concreto		
46	70	uni.	massa fina 20kg		
47	88	m³	pedra britada N ° 01		
48	20	uni	pigmento pó xadrez - 500 g. Cores		
49	3	uni	pneu carrinho de mão c/ câmara 3,25 x 8		
50	15	kilo	prego 17x27		
51	44	kilo	prego 16x 18		
52	10	kilo	prego telheiro 500g		
53	40	kg	rejunte branco 1 kg		
54	120	uni.	ripa 1 x 2 lei		
55	6	Uni.	roda c.camara p/carrinho ferro 3,5x8		
56	12	Uni.	rolo pintura 23cm lã sintética c/ garfo		
57	15	Uni.	serrinha de aço - lamina 12 "		
58	40	Uni.	tabua 0,20 x 3m pinus		
59	30	Uni.	tabua 0,30 x 3m pinus		
60	15	uni.	tabua 1 x 12 x 4m lei		
61	36	Uni.	tabuas 2,50 x 30 cm pinus		
62	24	Uni.	telha fibrocimento 2,44x 0,50 x 4mm		
63	4	Uni.	thinner - 900ml		

64	1100	Uni.	tijolo ceramico 9 furos 12 x 14 x 24cm		
65	18	galao	tinta latex 18l gelo/branca		
66	22	Uni.	triliça ferro CA 50		
67	4	barra	tubo PVC agua 25mm x 6m, soldavel		
68	6	Uni.	vassoura gari 40x37cm.		
69	24	Uni.	viga 2 x 4 x 4m pinus		

**VALOR TOTAL DOS MATERIAIS: R\$** \_\_\_\_\_

**VALOR POR EXTENSO (.....)**

- **Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_ dias contado da data de abertura da mesma, conforme Edital deste Processo e do §3º do art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **Condições de pagamento:** O pagamento das faturas objeto desta licitação deverá ser efetuado no prazo de até 10 (dez) dias do recebimento dos materiais.
- **Prazo de entrega:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Proprietário/sócio  
RG. \_\_\_\_\_  
CPF. \_\_\_\_\_

**A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 10/2016**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO**

DECLARO, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ.  
\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo  
Sr.(a) \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_ e  
CPF. \_\_\_\_\_ que tem pleno conhecimento das condições e exigências e  
prazos do presente Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor e/ou Representante Legal  
CNPJ./CPF/ass.

**A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 10/2016**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO - CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr. \_\_\_\_\_ CPF. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Diretor e/ou Representante Legal  
CNPJ./CPF/ass.

**A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 10/2016**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP**

DECLARO, que a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ  
\_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ na Rua \_\_\_\_\_  
nº \_\_\_\_, Comarca de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, E EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123,  
de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na íntegra, estando apta,  
portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento  
licitatório **Carta Convite nº 10/2016**, realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeira-SP.

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa + CNPJ  
Diretor e/ou Representante Legal  
CPF/ass.

**A Prefeitura Municipal de Ribeira  
Comissão Municipal de Licitação  
Carta convite nº 10/2016**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO**

(MODELO)

A empresa, \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Empresa + CNPJ  
Diretor e/ou Representante Legal  
CPF/ass.